



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E A EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato representado pelo **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0033-41, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, o Senhor **FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]-89, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] 4, expedida pelo COMAER, nomeado pela Portaria MCTIC nº 963, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 22, de 31 de janeiro de 2019, Seção 2, página 1, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 2.860, de 11 de junho de 2019, publicada no DOU nº 112, Seção 1, página 7, do dia 12 de junho de 2019.

CONTRATADA:

A empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.011.976/0001-22, sediado no SCS - Quadra 04 - bloco A - Ed. Vera Cruz - 6º andar -Brasília -DF- CEP: 70304-913, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 5 SSP-GO e CPF nº [REDACTED]-20, tendo em vista o que consta no Processo nº **01250.065356/2018-47**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 05/04/2020, com término em 05/04/2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em **1.977.364,00** (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais), e serão realizadas da seguinte forma: **R\$ 1.455.559,61** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) para o exercício de 2020, que correrão à conta do Orçamento da União, Programa de Trabalho: 19122003220000001; Elemento de Despesa 339040, e **R\$ 521.804,39** (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e

quatro reais e trinta e nove centavos) para o exercício de 2021, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800251 de 05/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 98.868,20 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e vinte centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurada à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS
Diretor de Tecnologia da Informação
CONTRATANTE

ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY
Representante
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Rodrigues Dias, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, em 30/03/2020, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Fernandes rodrigues coury (E), Usuário Externo**, em 31/03/2020, às 19:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5344817** e o código CRC **D969EFA1**.